



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 929 - DATA 01/02/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 11.026, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.1.90.04	0002	7.000.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.1.90.04	0014	2.000.000,00
			TOTAL	9.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.34	0002	3.000.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.39	0002	1.000.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	2.000.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0002	1.000.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	2.000.000,00
			TOTAL	9.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Janeiro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.027, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0025.2076	3.1.90.04	0002	1.500.000,00
			TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.34	0002	1.500.000,00
			TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Janeiro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 456-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GERALDO BASILIO DOS SANTOS: Aditar o contrato nº 21-2018-05C, firmado em 02/01/2018, com valor originário de R\$ 30.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de mensal de R\$ 2.500,00 e valor global de R\$ 30.000,00, será prorrogado por mais 12 meses a contar do seu termo final. **DATA: 28/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 488-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AGNALDO PAULO DA SILVA: Aditar o contrato nº 92-2014-05C, firmado em 05/03/2014, com valor atualizado de R\$ 47.072,34, conforme Termo Aditivo nº 5 05 089-2015, 5 05 128-2015, 5 05 112-2016, 5 05 106-2017, 5 05 089-2018 e 5 05 218-2018. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 03 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ R\$ 2.241,54, passando o valor do aditivo para R\$ 6.724,62, e novo valor global do contrato para R\$ 53.796,96. **DATA: 24/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 461-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** ALIPIO BARRETO SANTOS: Aditar o contrato nº 09-2018-05C, firmado em 02/01/2018, com valor originário de R\$ 26.400,00. O prazo de execução do contrato, no valor de mensal de R\$ 2.200,00 e valor global de R\$ 26.400,00, será prorrogado por mais 12 meses a contar do seu termo final. **DATA: 28/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 12 013-2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** ALEA COMERCIAL LTDA-EPP: Aditar o contrato nº 648-2017-12C, firmado em 09/11/2017, com valor originário de R\$ 201.899,99. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 22 de abril de 2019, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 10/01/2019.**

ADITIVO Nº 5 05 492-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AGAPÊ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA - ME: Aditar o contrato nº 84-2017-05C, firmado em 17/03/2017, com valor originário de R\$ 26.000,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 04 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 24/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 457-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JOSE RODRIGUES DA COSTA: Aditar o contrato 19-2018-05C, firmado em 02/01/2018, com valor originário de R\$ 30.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de mensal de R\$ 2.500,00 e valor global de R\$ 30.000,00, será prorrogado por mais 12 meses a contar do seu termo final. **DATA: 28/12/2018.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO Nº 5 19 399-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AMANDA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO: Aditar o contrato nº 602/2013/19C, firmado em 02/01/2014, com valor atualizado de R\$ 344.020,92, conforme Termos Aditivos nº 5 19 371/2015, 5 19 142-2016 e 5 19 191-2017. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato reajustado passará a ser de R\$ 6.430,19 correspondente a aproximadamente 2,9473% com base no índice IPCA, devendo, o contratante pagar ao contratado um acréscimo no contrato de R\$ 1.840,90, referente aos meses de junho de 2018 à abril de 2019, em função do referido reajuste. Passando o valor total do contrato a ser de R\$ 345.861,82. **DATA: 01/11/2018.**

ADITIVO Nº 5 13 469-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP: Aditar o contrato nº 528-2017-13C, firmado em 04/09/2017, com valor atualizado de R\$ 318.917,46, conforme Termo Aditivo nº 513122-2018. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 19.449,74, correspondente à aproximadamente 7,02% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 338.367,20. **DATA: 03/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 09 467-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** POSTO RENASCER LTDA: Aditar o contrato nº 599-2018-09C, firmado em 20/08/2018, com valor originário de R\$ 166.500,00. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,59 para Óleo Diesel Comum, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 13.000,00, correspondente a aproximadamente 7,8% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 179.500,00. **DATA: 03/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 451-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** POSTOS RENASCER: Aditar o contrato nº 126-2018-05C, firmado em 19/02/2018, com valor atualizado de R\$ 278.764,68, conforme Termos Aditivos nº 505220-2018, 505346-2018, 505289-2018 e 505393-2018. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,69 para óleo Diesel S10, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 3.771,67, correspondente a aproximadamente 1,93% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 282.536,35. **DATA: 03/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 16 452-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** POSTOS RENASCER LTDA: Aditar o contrato nº 130-2018-16C, firmado em 19/02/2018, com valor atualizado de R\$ 753.751,82, conforme Termos Aditivos nº 516387-2018. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,69 para óleo Diesel S10, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 4.755,31, correspondente a aproximadamente 1,93% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 758.507,13. **DATA: 03/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 15 466-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** POSTOS RENASCER LTDA: Aditar o contrato nº 129-2018-15C, firmado em 19/02/2018, com valor atualizado de R\$ 970.755,24, conforme Termos Aditivos nº 515187-2018 e 515377-2018. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,69 para óleo Diesel S10, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 6.575,94, correspondente a aproximadamente 1,93% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 977.331,18. **DATA: 03/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 13 445-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** POSTOS RENASCER LTDA: Aditar o contrato nº 128-2018-13C, firmado em 19/02/2018, com valor atualizado de R\$ 1.264.747,63, conforme Termos Aditivos nº 513205-2018, 513401-2018 e 513405-2018. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,69 para óleo Diesel S10, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 16.256,52, correspondente a aproximadamente 1,93% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 1.281.004,15. **DATA: 03/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 09 474-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** POSTOS RENASCER LTDA: Aditar o contrato nº 127-2018-09C, firmado em 19/02/2018, com valor atualizado de R\$ 623.560,15, conforme Termos Aditivos nº 09 206-2018, 5 09 383-2018 e 5 09 395-2018. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,69 para óleo Diesel S10, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 4.778,90, correspondente a aproximadamente 1,93% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 628.339,05. **DATA: 03/12/2018.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO Nº 5 13 440-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA - EPP: Aditar o contrato nº 724/2015/13C, firmado em 03/11/2015, com valor atualizado de R\$ 2.829.925,15. Fica estabelecido o pagamento no valor de R\$ 81.213,79, correspondente as correções por 7,87%, sobre as faturas emitidas entre 03/11/2016 a 03/11/2017, conforme as Notas Fiscais N° 001/2017; 002/2017; 005/2017; 006/2017; 007/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017 e 012/2017, passando o valor global do contrato para R\$ 2.911.138,94. Para faturas posteriores a 03/11/2017 será aplicado o percentual de 9,73%. **DATA: 27/12/2018.**

ADITIVO Nº 5 13 004-2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MA. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA: Aditar o contrato nº 691-2017-13C, firmado em 12/12/2017, com valor atualizado de R\$ 2.697.432,87, conforme Termo Aditivo nº 5 13 051-2018. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 172.014,96, correspondente à aproximadamente 6,85% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 2.869.447,83. **DATA: 02/01/2019.**

ADITIVO Nº 5 13 009-2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MA. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA: Aditar o contrato nº 691-2017-13C, firmado em 12/12/2017, com valor atualizado de R\$ 2.869.447,83, conforme Termo Aditivo nº 5 13 051-2018 e 5 13 004-2019. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 267.730,42, correspondente à aproximadamente 10,67% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 3.137.178,25. **DATA: 21/01/2019.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 981-2018-06D

CONTRATO Nº 720-2018-06C - Processo Administrativo nº 1835-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA 110 MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA SER UTILIZADO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. **Contratada:** M FERREIRA MENEZES - ME **Valor Global:** R\$ 14.443,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais). **Assinatura do Contrato:** 19/12/2018. Feira de Santana, 19/12/2018.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 157/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41987/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **NOEL SOARES PINHEIRO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01009660-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2002 a 31 de março de 2007, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Nº 158/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20773/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01061178-0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Nº 159/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49982/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ERALDO LOPES NASCIMENTO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01061081-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2018.

Nº 160/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 47339/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ADRIANO SANTOS SENA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01081345-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2013 a 03 de setembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Nº 161/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 1349/2019, **RESOLVE** conceder ao servidor **MILTON VITOR DOS SANTOS**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01009771-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de abril de 2002 a 08 de abril de 2007, para gozo a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Nº 162/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49260/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **WANDERLAN DA CRUZ SANTOS**, Fiscal de Obras, matrícula nº 01007192-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 02 (dois) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, para gozo a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Nº 163/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2406/2019, **RESOLVE** conceder à servidora, **LUCIANA CIRQUEIRA SILVA**, Telefonista, matrícula nº 05000034-7, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **licença sem vencimento**, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, para gozo a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Nº 164/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 44900/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ARLINDO DOS REIS SANTANA**, Oficial de Obras e Serviços, matrícula nº 01014048-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, para gozo a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Nº 165/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 61268/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARCELO NASCIMENTO LEITE**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01081263-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 25 de julho de 2013 a 24 de julho de 2018, para gozo a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Nº 166/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 410/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **ADNIL CLARA COSTA**, Professora, matrícula nº 01007561-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Nº 167/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 77473/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA MIRANDA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01075263-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de maio de 2012 a 08 de maio de 2017, para gozo a partir de 11 de fevereiro de 2019.



Nº 168/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 34973/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS BACELAR DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01060841-0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, para gozo a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Nº 169/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 27431/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **REINALDO DE LIMA PEDREIRA**, Fiscal de Obras, matrícula nº 01005410-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, para gozo a partir de 1º de março de 2019.

Nº 170/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 47430/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS ARAUJO DOS SANTOS**, Técnico em Administração Hospitalar, matrícula nº 05000087-8, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de março de 2004 a 23 de março de 2009, para gozo a partir de 1º de março de 2019.

Nº 171/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 54398/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ANTONIA DE FREITAS SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000305-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2015, para gozo a partir de 1º de março de 2019.

Nº 172/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 58904/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALBERTO CERQUEIRA DE LIMA NETO**, Motorista, matrícula nº 01081506-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2018, para gozo a partir de 1º de março de 2019.

Nº 173/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 17173/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROBENILSON FREITAS ARAUJO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01075704-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018, para gozo a partir de 1º de março de 2019.

Nº 174/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49927/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARTINHA ROCHA PEREIRA LIMA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 05000264-4, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de julho de 2009 a 14 de julho de 2014, para gozo a partir de 04 de março de 2019.

Nº 175/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 928113/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA MARIA SOUZA BEZERRA**, Professora, matrícula nº 01005892-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 06 de março de 2019.

Nº 176/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 931158/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **EDNA RODRIGUES BARBOSA**, Professora, matrícula nº 01004270-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 06 de março de 2019.

Nº 177/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24241/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **CRISTINA PASSOS SOUZA**, Professora, matrícula nº 01002699-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 06 de março de 2019.

Nº 178/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 64940/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **JACKSON MOREIRA SOARES**, Agente de Serviço Hospitalar, matrícula nº 05000028-2, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2004 a 17 de março de 2009, para gozo a partir de 15 de março de 2019.

Nº 179/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43175/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **AINÊ BARBOSA FERNANDES**, Professora, matrícula nº 01009901-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de maio de 2012 a 30 de maio de 2017, para gozo a partir de 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO BRÁS

Objeto: O presente termo tem por finalidade ADITAR à vigência da Parceria de Fomento de nº 91/2017/12S com encerramento previsto para 30/11/2018 prorrogando-o para 30/12/2018. Data da assinatura. 07/11/2017.

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DOS CAPUCHINHOS

Objeto: O presente termo tem por finalidade ADITAR à vigência da Parceria de Fomento de nº 90/2017/12S com encerramento previsto para 30/12/2018 prorrogando-o para 30/06/2019. Data da assinatura. 01/12/2018.

INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO

Objeto: O presente termo tem por finalidade ADITAR à vigência da Parceria de Fomento de nº 68/2018/12S com encerramento previsto para 30/12/2018 prorrogando-o para 30/05/2019. Data da assinatura. 05/12/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE CONTRATO 21320181111

Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, Ano CIII, Nº 22555, 06/12/2018, Seção Municípios; Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano IV, Edição 879, 06/12/2018; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 2, 06/12/2018; Onde se lê: **“07/11/2018”**, leia-se: **“18/12/2018”**. Feira de Santana, 31 de janeiro de 2019. *ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

ERRATA DE CONTRATO 21420181111

Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, Ano CIII, Nº 22550, 13/12/2018, Seção Municípios; Diário Oficial da União, Seção 3, nº 239, 13/12/2018; Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano IV, Edição 885, 13/12/2018; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 5, 13/12/2018; Onde se lê: **“07/12/2018”**, leia-se: **“18/12/2018”**. Feira de Santana, 31 de janeiro de 2019. *ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

COMUNICADO ADITIVO Nº 10420181111

CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 02020181111 ora aditado, com valor global de R\$ 157.496,39 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) será prorrogado pelo período de 08(oito) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 18.11.2018 à 18.07.2019, de acordo com o quanto constante nos autos do Processo nº 1146/19, parecer nº 2170/PGM/18, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA: PEDRA CONSTRUTORA LTDA, DATA DE ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2018. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 006/2019

Dispõe sobre a criação das Comissões Técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI para Micareta 2019.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, respaldado no Decreto 11.016 de 04 de janeiro de 2019 e considerando a necessidade de garantir a segurança das estruturas dos camarotes, arquibancadas e demais equipamentos dos circuitos da micareta; considerando a necessidade de programar a fiscalização em todos os segmentos que cuidem de alimentação e bebidas; e considerando ainda a necessidade de zelar pela qualidade e segurança dos trios elétricos, carros de apoio, carros de serviços e blocos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões técnicas de Fiscalização Integrada – FPI, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade de todos os serviços a serem prestados durante os festejos micaretenses.

§ 1º - A comissão para acompanhar a instalação de camarotes, arquibancadas, palcos e demais equipamentos dos circuitos da festa será composta dos seguintes membros:

- I – Um representante da Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que a presidirá;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Um representante da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- V – Um representante da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil;
- VI – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito;
- VII – Um representante da Superintendência Municipal da Defesa do Consumidor;
- VIII – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- IX – Um representante da inspetoria Regional do CREA;
- X – Um representante da Polícia Federal;
- XI – Um representante da Concessionária de Energia Elétrica (COELBA);

§ 2º - A comissão para fiscalizar hotéis, motéis, bares, restaurantes, blocos e o comércio de ambulantes será composta dos seguintes membros:

- I – Um representante da Sec. Mun. de Turismo e Des. Econômico e que a presidirá;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Um representante da Sec. Mun. de Prev. à Violência e Promoção dos Direitos Humanos;
- IV – Um representante do Comando de Polícia Regional Leste;
- V – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- VI – Um representante da Inspetoria Regional do CREA;
- VII – Um representante da Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor;

§ 3º - A comissão para efetuar a fiscalização e vistoria nos trios elétricos, carros de apoio, blocos e demais veículos que estarão a serviço durante a Micareta 2019 compõe-se dos seguintes membros:

- I – Um representante da Sec. Municipal de Transportes e Trânsito, que a presidirá;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Um representante da CIRETRAN;
- IV – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- V – Um representante da Inspetoria Regional do CREA;
- VI – Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- VII – Um representante da IFMT- Inspetoria Fazendária – (SEFAZ);
- VIII – Um representante da Polícia Rodoviária Federal;
- IX – Um representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 30 de janeiro de 2019.

Edson Felloni Borges
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Presidente da FPI – Fiscalização Preventiva Integrada



SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO GUARDA MUNICIPAL MIRIM EDITAL 001/2018

QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

O Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o link de acesso ao **Questionário Socioeconômico do Processo Seletivo da Guarda Mirim - Edital 001/2018 de 11 de dezembro de 2018** que ficará à disposição dos candidatos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> ou através do link: <https://goo.gl/forms/eqqE6TaWnz0g52nH3> do dia 01 a 08 de fevereiro de 2019, atendendo ao tópico 5.5, obedecendo os critérios classificatórios 5.5.1 a 5.5.5, onde a somatória destes totalizará no máximo 50 pontos de acordo com pontuação classificada no Anexo III do Edital acima descrito e utilizados como critério de desempate.

Feira de Santana BA, 01 de fevereiro 2019.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº001-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº001-2019 – FHFS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia com concessão de equipamento em sistema de comodato no Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do anexo I e II do Edital. Data de realização 14/02/2019 às 9h. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 31 de janeiro de 2019. Maria Aparecida Alves Baltar- Presidente da CPL da FHFS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, neste ato representado por sua diretora presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que decidiu torna sem efeito a Publicação da Homologação da Tomada de Preço nº 006/2018, veicula no dia 22 de dezembro de 2018, edição 897, ano IV, no Diário Oficial do Município, tendo em vista que, a empresa C.R.E CONSTRUTORA EIRELI ME formalizou um pedido de desistência da empresa mencionada. Desta feita, em razão do princípio da economicidade, estão sendo convocados os licitantes remanescentes da Licitação nas mesmas condições inicialmente pactuadas. Feira de Santana, 31 de janeiro de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**

De acordo com o item 4.13 convocamos a candidata aprovada para comparecer a sede da Fundação de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa, munida dos documentos constantes no item 5.1 do Edital, para formalização do contrato.

Cargo: Técnico Universitário - Graduado em Pedagogia

Inscrição	Candidato	Classificação
6	Luciene Conceição de Jesus	4º

Feira de Santana, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EGBERTO TAVARES COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA(BA), com sede na rua Leolinda Bacelar Lima, nº 207, Centro – Feira de Santana(BA) – CEP: 44.001-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.743.658/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.575.455-91, doravante denominado CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN quadra 5, Bloco B, Asa Norte – Ed. BB, Torre Central, 2º andar – Ala Oeste – CEP: 70.040-912 – Brasília (DF), CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo seu Gerente Geral, Sr. ALEXANDRE FERREIRA VEIGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.874.725-34, têm entre si, justo e acertado este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços financeiros para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do CONTRATANTE, e, adicionalmente, a prestação dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Terceira deste instrumento, para a adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do regime próprio.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – Os serviços previdenciários contratados, descritos na Cláusula Terceira, não serão objeto de pagamento ao BANCO do valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais), em função da reciprocidade negocial oferecida pelo CONTRATANTE, qual seja: a manutenção do saldo do Investimento hoje internalizado no BANCO e internalização dos recursos atuais em aporte único de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no ato da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento da contrapartida acima descrita, implica na cobrança da tarifa flexibilizada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor (art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo único – 60 (sessenta) dias antes do vencimento do presente contrato as partes deverão manifestar, por escrito, se desejam prorrogá-lo. O silêncio de qualquer das partes será interpretado como ausência de interesse na prorrogação contratual, devendo o BANCO informar ao CONTRATANTE, 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, sobre a descontinuidade dos serviços prestados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fica eleito o foro de Feira de Santana-BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo cientes.

Feira de Santana, 07 de janeiro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA/BA
ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF: 003.575.455-91

BANCO DO BRASIL S.A
ALEXANDRE FERREIRA VEIGA
GERENTE GERAL DO BB
CPF: 528.874.725-34



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526